



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2023.....	2
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023.....	2
CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).....	3
TERMO DE POSSE.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 01/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	4
JURÍDICO.....	5
LEI MUNICIPAL 1.795, DE 05 DE JUNHO DE 2024.....	5
“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1503, de 13 de novembro de 2019 e dá outras providências”.....	5
PORTARIA Nº.091, DE 05 DE JUNHO DE 2024.....	6
“Nomeia e Convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público do Edital 002, de 1º agosto de 2023 e dá outras providências”.....	6
DECRETO Nº.042, DE 05 DE JUNHO DE 2024.....	21
“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 030, de 30 de junho de 2022.”.....	21
PORTARIA Nº 092, DE 05 DE JUNHO DE 2024.....	22
“Designa Membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural – COMPAC”.....	22
PODER LEGISLATIVO.....	24
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO.....	24
PORTARIA Nº 40, DE 04 DE JUNHO DE 2024.....	24
“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento”.....	24

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através do Prefeito Municipal José Elias Figueiredo torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP. “CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no CIMBASP, através da licitação compartilhada ou através da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

Fornecedor: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.CNPJ 03.091.412/0001-72.

Desconto Registrado: 12,5 %

Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: R\$ 90.778.627,18

Data Assinatura: 03/08/2023 Vigência: 03/08/2024

Autorização:

Nirlei Cristiani

Presidente CIMBASP

Autorização:

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG

Ente Integrante do CIMBASP/ Orgão Contratante

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. Levi Pereira Miranda Júnior, de acordo com a Lei Municipal nº 1.483/2019, a Conselheira Tutelar do Município de Santana da Vargem, Mayara Cristina Ribeiro eleita no dia 01 de outubro de 2023, para assumir o mandato da gestão de 2024 a 2027.

Pelo presente termo, declaro que não exerço outra atividade pública ou privada, além da função de Conselheiro Tutelar; e tenho ciência de meus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais, a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que “*Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*”; e a Lei Municipal nº 1.483, de 10 de Maio de 2019, que “*Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar*”.

Assim, como Conselheira Tutelar de Santana da Vargem, eleita para a gestão de 2024 a 2027, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

Santana da Vargem, 04 de junho de 2024.

Mayara Cristina Ribeiro
Conselheira Tutelar Empossada

Levi Pereira Miranda Júnior
Presidente do CMDCA/Santana da Vargem



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 01/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO (Municipal e outros)	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS DE PAULO VITOR JORGE	00	03	108	111	1º
THAIS APARECIDA DA SILVA	05	03	00	08	2º

A escolha de vagas se dará no dia 06 de junho de 2024 as 7 horas , no salão da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, Bairro São Luiz.

Santana da Vargem, 05 de junho de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

LEI MUNICIPAL 1.795, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1503, de 13 de novembro de 2019 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O inciso I, do art.4º da Lei Municipal 1.503, de 13 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.4º. A Reurb compreende duas modalidades”:

“I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 3 (três) salários-mínimos, máximos vigentes no país, declarados em ato do Poder Executivo Municipal”;

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 05 de junho de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

PORTARIA Nº.091, DE 05 DE JUNHO DE 2024

“Nomeia e Convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público do Edital 002, de 1º agosto de 2023 e dá outras providências”

Considerando o §3º, do art.16 da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2023 c/c o §3º, do art.16 da Lei Complementar 024, de 31 de março de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº.034, de 19 de abril de 2024;

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c alínea “a”, inciso II, do art.79, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE-SE:

Art.1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos aprovados e classificados dentro de número de vagas do Concurso Público do Município de Santana da Vargem/MG do Edital nº 2, de 1º de agosto de 2023, homologado através do Decreto Municipal nº.034, de 19 de abril de 2024, respeitando as vagas reservadas PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PcD (Pessoas Com Deficiência), obedecida à ordem de classificação geral, conforme a relação do Anexo I.

Art.2º. Os candidatos nomeados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria de nomeação para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e comprovação dos requisitos e exames médicos que serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, os quais se encontram previstos no Edital nº 2, de 1º de agosto de 2023 (subitem 11.2.3), no Decreto Municipal 034/2024 (incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 5º) e no art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo para apresentação de documentos e exames médicos poderá ser prorrogado e/ou ampliado pelo Secretário Municipal de Administração.

Art.3º. Os candidatos nomeados poderão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na sede Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, ressalvado o disposto no §5º do art. 7º desta Portaria.

§1º. Os candidatos nomeados deverão agendar o exame médico admissional junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Santana da Vargem/MG.

§2º. Os candidatos nomeados deverão agendar a data da posse e do início do exercício de suas atividades.

§3º. A declaração de acumulação de cargos constante no inciso IV, do art.4º desta Portaria (Anexo IV) poderá ser apresentada na data da posse dos candidatos nomeados.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219

quarta-feira, 05 de junho de 2024

Art.4º. Fazem parte integrante desta Portaria, os seguintes anexos:

I – o anexo I – relação dos candidatos nomeados com a descrição do cargo, vaga, número de inscrição, nome do aprovado e a modalidade de concorrência;

II – o anexo II - ficha de dados cadastrais;

III – o anexo III - declaração de bens;

IV – o anexo IV - declaração de acumulação de cargos;

V – o anexo V – declaração de aceitação;

VI – anexo VI – declaração de desistência de vaga

VII – anexo VII – formulário de bens e valores;

VIII – anexo VIII - declaração de residência;

IX – anexo IX – declaração de não ter sido demitido do serviço público.

Art.5º. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

I - Cópia e original da Carteira de Identidade;

II - Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

III - Cópia e original do CPF;

IV - Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;

V - Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);

VI - Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

VII - Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);

VIII - Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219

quarta-feira, 05 de junho de 2024

- IX - Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);
- X - Declaração de dependentes para imposto de renda;
- XI - Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
- XII - Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
- XIII - Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- XIV - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;
- XV - Comprovante de conta bancária;
- XVI - Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;
- XVII - Qualificação Cadastral para o e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages.xhtml>);
- XVIII - Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens para os isentos de declarar o imposto de renda;
- XIX - Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e pela Polícia Federal;
- XX - Certidão de não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10(dez) anos a contar do cumprimento da sanção.

Art. 6º. Para além dos documentos especificados no artigo anterior, nos termos do item 11.2.4.2 do Edital do certame, os nomeados deverão apresentar, às suas expensas, no momento a inspeção médica oficial a ser agendada junto à Prefeitura Municipal, os exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo, quais sejam, em relação a ambos os cargos objeto desta nomeação, Hemograma Completo, HbsAg e Parasitológico de Fezes.

Art. 7º. Em relação aos candidatos nomeados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá ser realizada avaliação biopsicossocial, promovida pelo Município de Santana da Vargem/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, conforme o item 4.6 do edital do certame.

§1º. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo, ficando os efeitos da presente nomeação condicionados à aprovação na avaliação.

§2º Os candidatos referenciados no caput serão convocados para comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

§3º. A não observância do disposto no parágrafo anterior, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

§4º. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º. O prazo legal para posse será iniciado após a aprovação na avaliação biopsicossocial, consoante o disposto no §1º do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 05 de Junho de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

(4ª NOMEAÇÃO - CONCURSO 002/2023)

CANDIDATOS QUE DESISTIRAM DA VAGA

(Referente aos candidatos nomeados pela Portaria 090 de 28 de maio de 2024)

CARGO	Inscrição	Candidato	Modalidade
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	484000319	Iury Rodrigo da Silva	AC
AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS	484000149	Andreina Silva dos Santos	AC

PEDIDOS DE RECLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

(Referente aos candidatos nomeados pela Portaria 090 de 28 de maio de 2024)

CARGO	Inscrição	Candidato	Modalidade
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	484000028	Luana Aparecida da Silva	AC

QUARTA NOMEAÇÃO

CARGO	Inscrição	Candidato	Modalidade
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	484000319	Valdir Vítor De Oliveira	AC
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	484000247	Guilherme Tadeu Barbosa Taveira	AC
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	484000079	Angélica De Souza Rangel	AC



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

ANEXO II FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
DADOS FUNCIONAIS BÁSICOS		
<i>Conta para recebimento deverá ser da agência do Banco do Brasil, não pode ser conta poupança . Caso o servidor não possua conta na agência do Banco do Brasil, o setor de Recursos Humanos, providenciará declaração que o próprio candidato levará ao Banco.</i>		
Banco / Agência:	Nº da conta corrente/salário:	
OCORRÊNCIA DE INGRESSO NO ÓRGÃO (Este campo é para preenchimento do Setor de Recursos Humanos)		
Cargo:	CBO:	Posse:
Data da ocorrência:	Jornada de trabalho	
DADOS PESSOAIS		
Nº CPF:	Sexo:	
Data de Nascimento:	Grupo sanguíneo:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nacionalidade:		
Cidade de nascimento:	UF:	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

Nível de escolaridade:		Formação/Área:	
Estado civil:		Cor/Origem étnica:	
Pessoa com deficiência?		Se sim. Qual?	
Nº RG:	Órgão expedidor/UF:	Data expedição:	
Nº título eleitor:	UF:	Zona:	Seção:
Data expedição do título eleitoral:			
Comp. Militar:	Órgão expedidor:	Série:	
Órgão de classe:	Nº do registro:	Data expedição:	
PIS/PASEP:	Data do primeiro emprego/cargo:		
ENDEREÇO: Caso haja alteração de endereço, comunicar ao setor de Recursos Humanos, após ingresso no órgão.			
Logradouro:		Número:	
Complemento:		Bairro:	
Município:	UF:	CEP:	
Telefones (DDD fixo e celular):			
E-mail			

OBS.: Os dados deverão ser comprovados através de documento original ou cópia autenticada.

_____/_____/_____
Local / Data

Assinatura



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

NOME:	
CARGO:	MATRÍCULA:
Declara para fins de posse em cargo público que possui os seguintes bens e valores	

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR

Local / Data

Assinatura



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no artigo 20 da Lei Complementar nº 022 de 31 de março de 2022 que, presentemente:

- Detenho aposentadoria (descrever abaixo, cargo e carga horária).
- Não acumulo qualquer outro cargo / emprego / função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.
- Acumulo cargo / emprego / função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedade controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:
- Recebo auxílio alimentação pelo outro órgão público.
- Não ocupo, nem exerço qualquer outra atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal / autônomo.
- Exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal / autônomo, abaixo discriminada:

Cargo / atividade	Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.	Carga horária semanal
Cargo / atividade	Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.	Carga horária semanal
Cargo / atividade	Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.	Carga horária semanal
Cargo / atividade	Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.	Carga horária semanal

_____/_____/_____
Local / Data

Assinatura

Nome legível



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

EU			
habilitado (a) no Concurso Público Edital Nº		para o cargo de	
		do Quadro da Prefeitura	
Municipal de Santana da Vargem, declaro para os devidos fins que aceito ou recuso			
assumir o referido cargo.			

_____/_____/_____
Local / Data

Nome legível

Assinatura



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

ANEXO VI FORMULÁRIO BENS E VALORES

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES				
<input type="checkbox"/> Declaração de Ingresso				
<input type="checkbox"/> Declaração de Desligamento				
<input type="checkbox"/> Declaração de Atualização Anual		Preencher todos os itens, com informações relativas aos rendimentos auferidos no exercício anterior e ao patrimônio do último dia do exercício anterior		
1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO				
CPF:		Título Eleitoral:	Data do Nascimento:	
NOME:				
ENDEREÇO:				
TIPO:		LOGRADOURO:		
NÚMERO:	COMP. (APTO, BLOCO, SALA):	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	
MUNICÍPIO:		UF:	DDD:	FONE:
2. DEPENDENTES				
CPF	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	DATA DO NASCIMENTO		



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____
portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo
_____ inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____,
DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas
da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na _____

_____, Bairro _____
_____, CEP _____, na cidade de _____
_____, Estado _____, conforme cópia de
comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

_____/_____/_____
Local / Data

Assinatura legível do candidato



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

DECLARO para os devidos fins e efeitos de direito que na condição de aprovado em Concurso Público Edital nº _____ para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, cargo de _____, que **desisto da vaga** do referido processo no qual fui aprovado e para o qual fui convocado, em virtude de _____.

_____/_____/_____
Local / Data

Assinatura legível do candidato



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
brasileiro (a), estado civil _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos
legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função
pública, penalidade disciplinar de demissão ou equivalente, aplicada por
qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou
municipal, nos últimos 8 (oito) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Santana da Vargem/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura legível do candidato



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

DECRETO Nº.042, DE 05 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 030, de 30 de junho de 2022.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art.1º. Fica revogado o Decreto nº. 30 de 30 de junho de 2024, que “*dispõe sobre a alteração dos membros do COMPAC (Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural)*”.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 05 de junho de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

PORTARIA Nº 092, DE 05 DE JUNHO DE 2024

“Designa Membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural – COMPAC”

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros do conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural (COMPAC), por força do artigo 2º, §2º da Lei Municipal 1.123, de 05 de março de 2009,

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso II, alíneas “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os membros e as respectivas representações que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural – COMPAC.

MEMBROS EFETIVOS	
João Emanuel Eduardo Rafael	Representante do Poder Público
Larissa Novato Alves	Representante do Poder Público
Laura Rodrigues de Oliveira	Representante do Poder Público
Lucy Miranda	Representante da Sociedade Civil
Aline Cristine Ferreira	Representante da Sociedade Civil
Wiliane Aparecida Delcídio	Representante da Sociedade Civil

MEMBROS SUPLENTE	
Ludmila Aparecida Justiniano Pedro	Representante do Poder Público
Marina Scatolino Brito	Representante do Poder Público
Renata Scalioni Figueiredo Coelho	Representante do Poder Público



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

Angélica Aparecida de Ávila	Representante da Sociedade Civil
Ivair José Alves de Lima	Representante da Sociedade Civil
Otávio Vicente Gouveia	Representante da Sociedade Civil

Art. 2º. A função de presidente do Conselho será exercida pela Sra. Lucy Miranda, enquanto a função de secretária será exercida pela Sra. Aline Cristine Ferreira.

Art. 3º. O COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural) possui vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta portaria, sendo permitida uma única recondução dos seus membros.

Art. 4º. Os membros que compõem o COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural) não percebem quaisquer remunerações, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 5º. Ficam revogados todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da vargem/MG, de 05 de junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO

PORTARIA Nº 40, DE 04 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para a contratação de empresas especializadas em capacitação e treinamento, para ministrar o curso: Prático de formação e atuação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio.

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 04 de Junho de 2024.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS

Presidente



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1219 quarta-feira, 05 de junho de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista CMDCA: Levi Pereira Miranda Júnior

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Renata Scalioni Figueiredo Coelho

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Poder Legislativo: Maria Aparecida de Araújo Reis

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa